



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 185/21

Iniciado em 02/08/2021

AUTÓGRAFO Nº 7595

LEI Nº 7485

Arquivado em 07/10/21

Pasta nº PL 242/21

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 45/21, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021 (despesas de leite junto à FAMESP).

AUTORIA

PREFEITA MUNICIPAL



PROC. Nº 185/21
FOLHAS dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 277/21
P. 105.132/21

Bauru, 29 de julho de 2.021.



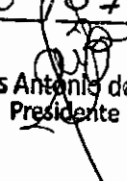
Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 45/21, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2.021.

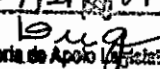
Atenciosas saudações,


SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

A
D.A.L.
P/ leitura no Expediente
da Sessão Ordinária do
dia 02/08/21
em, 30/07/21.


Marcos Antonio de Souza
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Publicado no Diário Oficial do Estado
em 31/07/21 pág. 01 a 02

Diretoria de Apoio Legislativo



PROC. Nº 185/21
FOLHAS três

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 105.132/21

PROJETO DE LEI Nº 45/21

Autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por meio de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), da seguinte forma:

- I - Dotação orçamentária 10.301.0006.2.029 (contratos complementares de assistência), categoria econômica 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 347, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.002 (construção/ampliação do Paço Municipal), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 24, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 48, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
- III - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 51, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- IV - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 52, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- V - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo - manutenção), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 53, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VI - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo - manutenção), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 55, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- VII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 75, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- VIII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 76, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IX - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições), ficha orçamentária 77, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- X - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 78, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- XI - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 79, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Proj. de Lei nº 45/21

- XII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 81, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- XIII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 83, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XIV - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.001 (ampliação dos próprios da Secretaria Municipal da Administração), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 90, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- XV - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 334, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 161.479,26 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- XVI - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.034 (gestão de contratos), categoria econômica 3.3.91.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra), ficha orçamentária 447, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais);
- XVII - Dotação orçamentária 08.244.0001.2.142 (conselho tutelar), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 521, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 416.850,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais);
- XVIII - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 611, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XIX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 612, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.017 (construção de espaços para descarte consciente), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 619, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XXI - Dotação orçamentária 27.811.0014.2.062 (manutenção do fundo municipal de desenvolvimento), categoria econômica 3.3.50.43.00 (subvenções sociais), ficha orçamentária 706, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- XXII - Dotação orçamentária 13.392.0016.2.077 (formação e difusão cultural), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 741, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais);
- XXIII - Dotação orçamentária 23.691.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 836, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXIV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 3.1.91.13.00 (obrigações patronais - intra-orçamentário), ficha orçamentária 857, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 3.576.707,66 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos);
- XXV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 3.2.91.21.00 (juros sobre a dívida por contrato - intra - orçamentário), ficha orçamentária 858, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.610.174,55 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- XXVI - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 4.6.91.71.00 (principal da dívida contratual resgatada - intra-orçamentário), ficha orçamentária 859, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.744.449,25 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);



PROC. Nº	185/21
FOLHAS	uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Proj. de Lei nº 45/21

- XXVII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento - Cohab), categoria econômica 3.2.90.21.00 (juros sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 869, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XXVIII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento - Cohab), categoria econômica 4.6.90.71.00 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 870, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...



PROC. Nº	185/21
FOLHAS	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

29, julho, 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa respeitosa casa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a transposição de orçamento para suprir as demandas do Município em relação a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal demanda se faz necessária diante do cenário que o Município enfrenta por conta da pandemia da COVID-19. Dessa maneira a transposição de recurso, será para custear as despesas dos leitos junto a FAMESP, onde poderá haver aumento no número de leitos, e para custear também os gastos do Covid-19, nos demais contratos da Secretaria até o final do exercício.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Encaminhar às Comissões de:

Justiça
Economia

Em, 02/08/21

Marcos Antonio de Souza



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21 ✓
FOLHAS sete

BAURU

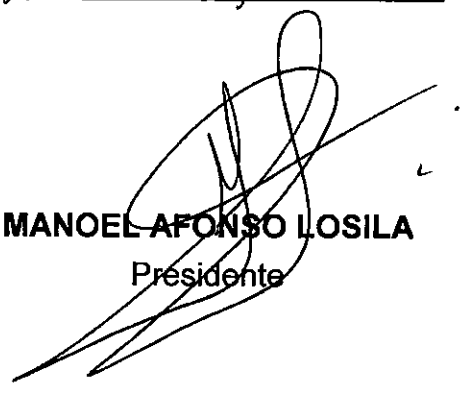
**CORACÃO DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Em 02 de AGOSTO de 2021.


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº	185/21	6
FOLHAS	010	Bauru
CORAÇÃO DE SÃO PAULO		

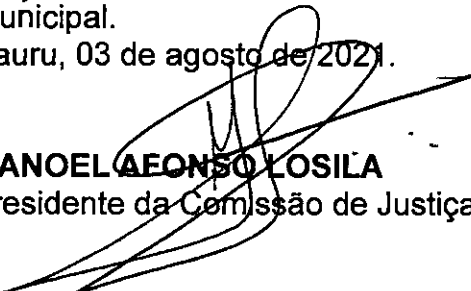
Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Solicito o envio de ofício à Senhora Prefeita Municipal para que encaminhe, a esta Casa de Leis, o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em relação ao Projeto de Lei Bauru, 03 de agosto de 2021.


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Relator

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tendo em vista a manifestação do Senhor Relator da matéria, solicitamos encaminhamento de ofício à Senhora Prefeita Municipal.
Bauru, 03 de agosto de 2021.

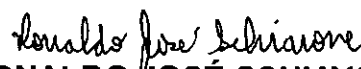

MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

A
Diretoria de Apoio Legislativo:

Encaminhe-se ofício à Senhora Prefeita Municipal, conforme solicitação.
Bauru, 03 de agosto de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Atendido o despacho supra. Segue cópia do ofício.
Bauru, 03 de agosto de 2021.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	na



Of.DAL.SPL.PM. 204/21

Bauru, 03 de agosto de 2021.

Senhora Prefeita:

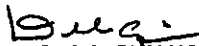
Em anexo, estamos encaminhando manifestação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 45/21, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021 (despesas de leito junto à FAMESP), processado sob nº 185/21, solicitando a Vossa Excelência que tome as providências necessárias para atender ao requerido pela referida Comissão.

No aguardo da mais breve resposta, subscrevo-me apresentando nossos renovados protestos de consideração.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Excelentíssima Senhora
SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal de Bauru
N E S T A

Ofício	204/21	Protocolo	PM4
pág.	89v	no dia	04/08/21
			
DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO Chefe do Serviço de Processamento Legislativo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DA PREFEITA

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	10

Bauru, 04 de agosto de 2021.

OF GP 1316/2021

Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Bauru Diretoria de Apoio Legislativo
05 AGO. 2021
ENTRADA
Hora 10h (a)

Em atenção ao OF.DAL.SPL.PM 204/21, protocolado nesta Prefeitura junto ao processo nº 105132/21, referente ao Projeto de Lei 45/21, segue anexo parecer jurídico conforme solicitado (fls. 09 a 11).

Atenciosamente;

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal de Bauru



9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	11

Ao

Diretor de Departamento da Procuradoria Geral

Proc. Nº 105.132/21

Trata-se de solicitação de exame jurídico de minuta de Projeto de Lei que autoriza a suplementação de recursos no Orçamento do Município, exercício de 2021, por meio de transposição.

Na exposição de motivos, consta a informação de que a adequação é necessária para suprir o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas dos leitos junto à FAMESP e para custear os gastos do Posto Avançado Covid 19 (PAC) até o final do exercício.

É o relato do essencial. Passo à análise jurídica.

A suplementação orçamentária pretendida tem natureza jurídica de transposição de recursos, não podendo ser efetuada por ato administrativo, já que somente os créditos adicionais podem ser abertos por decreto.

A previsão está encartada no inciso VI, do artigo 167, da Constituição, que veda sua realização sem prévia autorização legislativa:

Art. 167. São vedados:

...

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

*programação para outra ou de um órgão para outro,
sem prévia autorização legislativa*

Desta forma, não só a transposição, mas também o remanejamento e transferência deverão ser realizadas por lei específica, isso porque estranhos à previsão da receita e despesa.

Convém destacar que a transposição é o intercâmbio entre programas de governo, ou seja, se concretizam no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais.

Na transferência ocorre uma troca entre as categorias corrente e de capital (realocações no âmbito das categorias econômicas de despesa, cujo motivo seja a repriorização de ações governamentais).

Por fim, remanejamento é a troca de verbas no âmbito de órgãos orçamentários (visa atender à movimentação de recursos orçamentários quando em uma reforma administrativa).

Vale lembrar aqui os exemplos contidos nos apontamentos do Prof. Heraldo da Costa Reis, citados na nota interativa SD-G 08 (TCE-SP):

Remanejamento: Ex. extinção de um órgão para a institucionalização de outro; o desmembramento de órgão; aglutinação da Secretaria de Esportes na Secretaria de Cultura.

Transposição: Ex. construção de pronto-socorro ao invés da antes programada escola.

Transferência: Ex. Admissão de médicos ao invés da planejada compra de um tomógrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

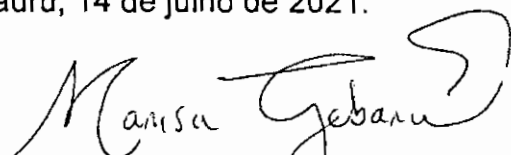
Assim, correto o enquadramento, já que a suplementação pretendida tem natureza jurídica de transposição de recursos, portanto não há dúvida de que a lei autorizativa específica é necessária no caso em tela.

No entanto, é importante ressaltar que a adequação técnico/orçamentária é competência da Secretaria de Finanças, responsável pela elaboração da peça orçamentária, o que se presume já efetuado, uma vez que o projeto foi encaminhado pela referida secretaria.

Por todo o exposto, sugiro a remessa dos autos a Sra. Prefeita para autorização da minuta de Projeto de Lei de fls. 01/06 e da respectiva Exposição de Motivos (fls. 07), em seguida ao DCD para formalização e envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal, se conveniente e oportuno para a Administração.

À consideração superior.

Bauru, 14 de julho de 2021.


MARISA BOTTER ADORNO GEBARA
Diretora da Procuradoria do Contencioso
OAB/SP 143.915



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

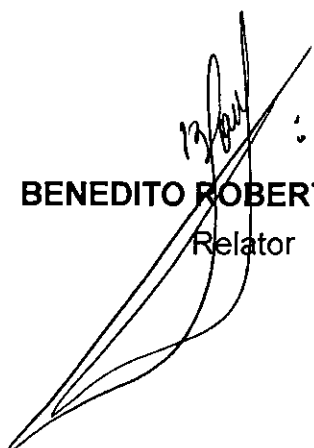
PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
10 de agosto de 2021.


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

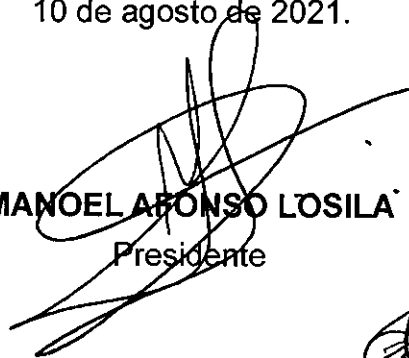
PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

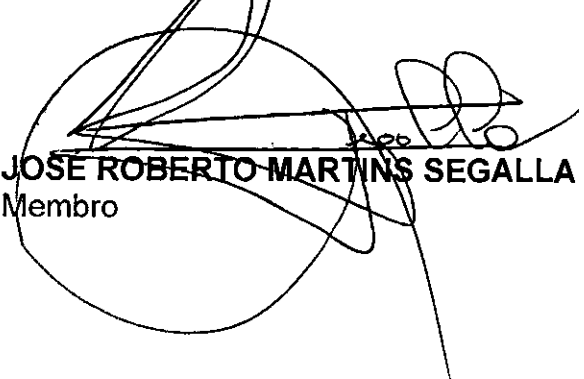
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
10 de agosto de 2021.


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Relator


EDSON MIGUEL DE JESUS
Membro


JOSE ROBERTO MARTINS SEGALLA
Membro


UBIRATAN CASSIO SANCHES
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



PROC. Nº	185/21
FOLHAS	16

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Guilherme Berriel

Em 10 de Agosto de 2021.

Ubiratan Cassio Sanches
UBIRATAN CASSIO SANCHES
Presidente



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia decisão final quanto a sua oportunidade.

Sala das Reuniões, em
20 de agosto de 2021.

Guilherme Berriel Cardoso
GUILHERME BERRIEL CARDOSO
Relator



Câmara Municipal de Bauri

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHAS 18



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

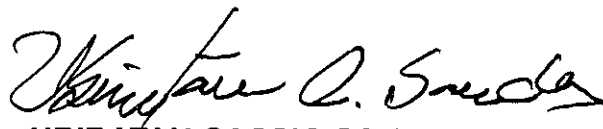
PARECER FINAL

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim, caberá ao Plenário da Edilidade a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
25 de agosto de 2021.


UBIRATAN CASSIO SANCHES

Presidente


GUILHERME BERRIEL CARDOSO
Relator


CHIARA RANIERI BASSETTO
Membro


ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
Membro


WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR
Membro

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauri
Dia 04/09/21 às fls. 41
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauri

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHA 19



VOTAÇÃO NOMINAL

PROCESSO Nº 185/21

ASSUNTO: Substituinte por 03 sessões ordinárias

DATA: 08 / 09 / 2021

VEREADOR	SIM	NÃO
01 – ANTONIO CARLOS DOMINGUES	1	
02 – BENEDITO ROBERTO MEIRA		1
03 – CHIARA RANIERI BASSETTO		2
04 – EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR		3
05 – EDSON MIGUEL DE JESUS		4
06 – ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO	2	
07 – GUILHERME BERRIEL CARDOSO		5
08 – JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA		6
09 – JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA	3	
10 – LUIZ CARLOS BASTAZINI	4	
11 – LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO		7
12 – MANOEL AFONSO LOSILA		8
13 – MARCELO ROBERTO AFONSO		9
14 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA		
15 – SÉRGIO BRUM		10
16 – UBIRATAN CASSIO SANCHES		11
17 – WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR		12
TOTAL		

CERTIFICO, E DOU FÉ QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI: SIM () E NÃO () VOTOS.

Ronald José Schiavone
DIRETORIA APOIO LEGISLATIVO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	20
BAURU	
CORAÇÃO DE SÃO PAULO	

A

Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente processo foi sobrestado por 02 (duas) Sessões Ordinárias, a requerimento do Vereador Marcelo Roberto Afonso, em Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2021, devendo retornar à pauta na Sessão Ordinária convocada para o dia 20 de setembro de 2021.

Bauru, 09 de setembro de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru
Dia 18/09/21 às fls. 56
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHAS 21



VOTAÇÃO NOMINAL

PROCESSO Nº 185/21

ASSUNTO: Sobrestamento por 02 sessões ordinárias

DATA: 20 / 09 / 2021

VEREADOR	SIM	NÃO
01 – ANTONIO CARLOS DOMINGUES		1
02 – BENEDITO ROBERTO MEIRA		2
03 – CHIARA RANIERI BASSETTO	1	
04 – EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	2	
05 – EDSON MIGUEL DE JESUS		3
06 – ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO	3	
07 – GUILHERME BERRIEL CARDOSO		4
08 – JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA		5
09 – JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA		6
10 – LUIZ CARLOS BASTAZINI	4	
11 – LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO		7
12 – MANOEL AFONSO LOSILA		8
13 – MARCELO ROBERTO AFONSO		9
14 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA		
15 – SÉRGIO BRUM		10
16 – UBIRATAN CASSIO SANCHES		11
17 – WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR		12
TOTAL		

CERTIFICO, E DOU FÉ QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI: SIM () E NÃO () VOTOS.

Ronaldinho José Schiavone
DIRETORIA APOIO LEGISLATIVO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Baururu

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21

FOLHAS 22

BAURURU



VOTAÇÃO NOMINAL INVERTIDA

PROCESSO Nº 185/21

ASSUNTO: Projeto de lei nº 45/21

DATA: 20 / 09 / 2021

VEREADOR	SIM	NÃO
01 – WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES JR	1	
02 – UBIRATAN CASSIO SANCHES	2	
03 – SÉRGIO BRUM	3	
04 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA		
05 – MARCELO ROBERTO AFONSO	4	
06 – MANOEL AFONSO LOSILA	5	
07 – LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG	6	
08 – LUIZ CARLOS BASTAZINI		1
09 – JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA	7	
10 – JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA	8	
11 – GUILHERME BERRIEL CARDOSO	9	
12 – ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO		2
13 – EDSON MIGUEL DE JESUS	10	
14 – EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	11	
15 – CHIARA RANIERI BASSETTO	12	
16 – BENEDITO ROBERTO MEIRA	13	
17 – ANTONIO CARLOS DOMINGUES	14	
TOTAL		

CERTIFICO, E DOU FÉ QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI: SIM (14) E NÃO (2) VOTOS.

Ronoldo José Schiavone
DIRETORIA APOIO LEGISLATIVO

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 18.51/21
FOLHAS 23

BAURU
CORACÃO DE
SÃO PAULO

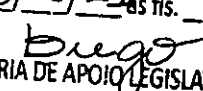
A

Diretoria de Apoio Legislativo:

Tendo em vista a aprovação do Projeto em Primeira Discussão, com voto contrário dos Vereadores Estela Alexandre Almagro e Luiz Carlos Bastazini, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021, incluir o mesmo na Pauta em Segunda Discussão para a próxima Sessão.

Bauru, 21 de setembro de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Publicação da Pauta no
Diário Oficial de Bauru
Dia 25/09/21 às fls. 47

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



PROC. Nº 185/21
FOLHAS 24

VOTAÇÃO NOMINAL

PROCESSO Nº 185/21
ASSUNTO: Projeto de Lei n: 45/21

DATA: 27 / 09 /2021

VEREADOR	SIM	NÃO
01 – ANTONIO CARLOS DOMINGUES	1	
02 – BENEDITO ROBERTO MEIRA	licenciado	
03 – CHIARA RANIERI BASSETTO	2	
04 – EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	3	
05 – EDSON MIGUEL DE JESUS	4	
06 – ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO		1
07 – GUILHERME BERRIEL CARDOSO	5	
08 – JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA	7	
09 – JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA	8	
10 – LUIZ CARLOS BASTAZINI		2
11 – LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO	9	
12 – MANOEL AFONSO LOSILA	10	
13 – MARCELO ROBERTO AFONSO	11	
14 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA		
15 – SÉRGIO BRUM	12	
16 – UBIRATAN CASSIO SANCHES	13	
17 – WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR	14	
<u>Ivo Lute de Souza</u>	6	
TOTAL		

CERTIFICO, E DOU FÉ QUE O RESULTADO DA VOTAÇÃO FOI: SIM (14) E NÃO (2) VOTOS.

Ronaldos José Schiavone
DIRETORIA APOIO LEGISLATIVO


PRESIDENTE

Ulciano
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



À

Diretoria de Apoio Legislativo:

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	25

Tendo em vista a aprovação do presente projeto em Segunda Discussão, com voto contrário dos Vereadores Estela Alexandre Almagro e Luiz Carlos Bastazini, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021, providenciar o encaminhamento de Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo.

Após a publicação da lei, archive-se.

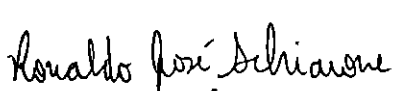
Bauru, 28 de setembro de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Atendido o despacho, segue Autógrafo e ofício, aguardando-se a publicação da Lei para posterior arquivo.

Bauru, 28 de setembro de 2021.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



AUTÓGRAFO Nº 7595

De 28 de setembro de 2021

Autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por meio de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - Dotação orçamentária 10.301.0006.2.029 (contratos complementares de assistência), categoria econômica 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 347, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

I - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.002 (construção/ampliação do Paço Municipal), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 24, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 48, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

III - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 51, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 52, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHAS 27



- V - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo – manutenção), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 53, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VI - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo – manutenção), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 55, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- VII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 75, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- VIII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 76, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- IX - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições), ficha orçamentária 77, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- X - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material de permanente), ficha orçamentária 78, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- XI - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 79, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- XII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 81, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 18.5/21
FOLHAS 28



- XIII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 83, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XIV - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.001 (ampliação dos próprios da Secretaria Municipal da Administração), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 90, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- XV - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 334, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 161.479,26 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- XVI - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.034 (gestão de contratos), categoria econômica 3.3.91.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – intra), ficha orçamentária 447, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais);
- XVII - Dotação orçamentária 08.244.0001.2.142 (conselho tutelar), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 521, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 416.850,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais);
- XVIII - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 611, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XIX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 612, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.017 (construção de espaços para descarte consciente), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 619, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHAS 29



- XXI - Dotação orçamentária 27.811.0014.2.062 (manutenção do fundo municipal de desenvolvimento), categoria econômica 3.3.50.43.00 (subvenções sociais), ficha orçamentária 706, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- XXII - Dotação orçamentária 13.392.0016.2.077 (formação e difusão cultural), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 741, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais);
- XXIII - Dotação orçamentária 23.691.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 836, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXIV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida – Funprev), categoria econômica 3.1.91.13.00 (obrigações patronais – intra-orçamentário), ficha orçamentária 857, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 3.576.707,66 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos);
- XXV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida – Funprev), categoria econômica 3.2.91.21.00 (juros sobre a dívida por contrato – intra-orçamentário), ficha orçamentária 858, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.610.174,55 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- XXVI - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida – Funprev), categoria econômica 4.6.91.71.00 (principal da dívida contratual resgatada – intra-orçamentário), ficha orçamentária 859, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.744.449,25 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos);
- XXVII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento – Cohab), categoria econômica 3.2.90.21.00 (juros sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 869, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PROC. Nº 185/21
FOLHAS 30

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

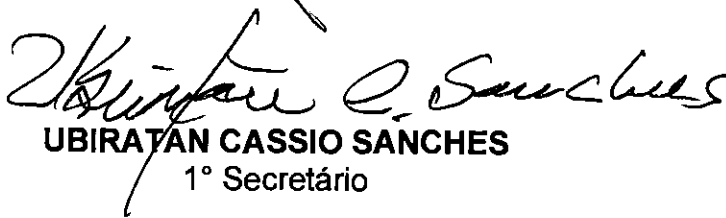


XXVIII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento - Cohab), categoria econômica 4.6.90.71.00 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 870, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

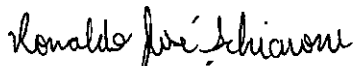
Bauru, 28 de setembro de 2021.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente


UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 185/21
FOLHAS 31

BAURU
CORACÃO DE
SÃO PAULO

Of.DAL.SPL.PM. 245/21

Bauru, 28 de setembro de 2021.

Senhora Prefeita:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, por meio do presente, os **Autógrafos** e o **Decreto Legislativo** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessão Ordinária levada a efeito por esta Casa de Leis no último dia 27 de fevereiro de 2021:

Autógrafo nº Referente ao Projeto de Lei

- 7595** de autoria desse Executivo, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021;
- 7596** de autoria desse Executivo, que altera o "caput" do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.372, de 18 de agosto de 2020, que autoriza o Executivo a doar área de terreno à Associação dos Familiares e Amigos dos Portadores de Autismo de Bauru - AFAPAB.

Decreto nº Referente ao Projeto de Decreto Legislativo

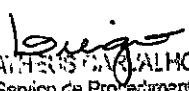
- 2028** de autoria do Vereador Julio Cesar Aparecido de Sousa, que dá denominação de Rua SEVERINO ZARLENGA a uma via pública do Conjunto Residencial Vila do Serrado.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Excelentíssima Senhora
SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal de Bauru
NESTA

Ofício	245/21	Protocolo	PM 4
Pág.	91	de	28/09/21
			
DIEGO MATHEUS CAVALHO KANASHIRO Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos			



PROC. Nº	185/21
FOLHAS	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

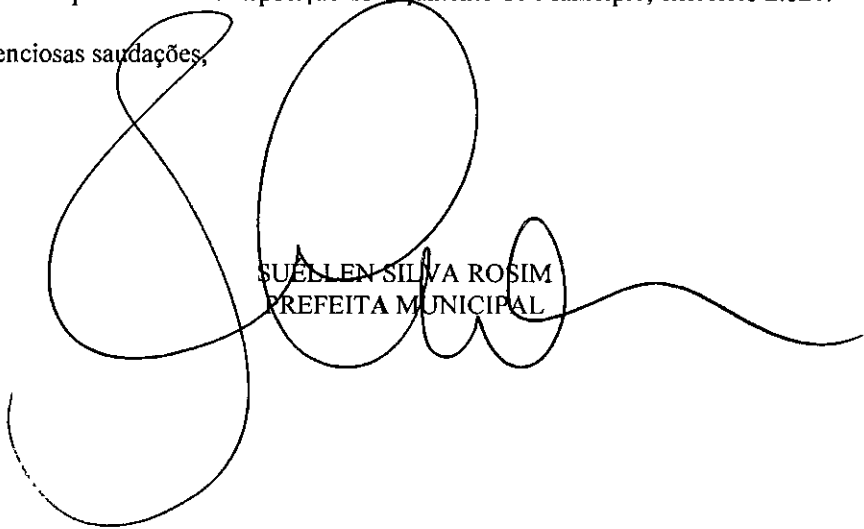
OF. EXE Nº 339/21
P. 105.132/21

Bauru, 28 de setembro de 2.021.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a **Lei Municipal nº 7.485/21**, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2.021.

Atenciosas saudações,


SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 105.132/21

LEI Nº 7.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021

Autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação por meio de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - Dotação orçamentária 10.301.0006.2.029 (contratos complementares de assistência), categoria econômica 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 347, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 15.907.660,72 (quinze milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

I - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.002 (construção/ampliação do Paço Municipal), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 24, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 48, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

III - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 51, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV - Dotação orçamentária 15.451.0002.1.003 (orçamento participativo), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 52, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

V - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo - manutenção), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 53, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

VI - Dotação orçamentária 15.451.0002.2.134 (orçamento participativo - manutenção), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 55, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

VII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 75, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VIII - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 76, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IX - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições), ficha orçamentária 77, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

X - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.088 (manutenção do fundo de mobilidade urbana), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material de permanente), ficha orçamentária 78, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

XI - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.30.00 (material de consumo), ficha orçamentária 79, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



Ref. Lei nº 7.485/21

PROC. Nº	185/21
FOLHAS	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- XII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 81, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- XIII - Dotação orçamentária 04.127.0001.2.004 (gestão do instituto de planejamento e desenvolvimento), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 83, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XIV - Dotação orçamentária 04.122.0001.1.001 (ampliação dos próprios da Secretaria Municipal da Administração), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 90, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- XV - Dotação orçamentária 04.131.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 334, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 161.479,26 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos);
- XVI - Dotação orçamentária 15.451.0020.2.034 (gestão de contratos), categoria econômica 3.3.91.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - intra), ficha orçamentária 447, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais);
- XVII - Dotação orçamentária 08.244.0001.2.142 (conselho tutelar), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 521, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 416.850,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais);
- XVIII - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.51.00 (obras e instalações), ficha orçamentária 611, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XIX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.014 (construção e reurbanização de áreas verdes, praças), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 612, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XX - Dotação orçamentária 18.541.0015.1.017 (construção de espaços para descarte consciente), categoria econômica 4.4.90.52.00 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 619, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XXI - Dotação orçamentária 27.811.0014.2.062 (manutenção do fundo municipal de desenvolvimento), categoria econômica 3.3.50.43.00 (subvenções sociais), ficha orçamentária 706, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- XXII - Dotação orçamentária 13.392.0016.2.077 (formação e difusão cultural), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 741, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais);
- XXIII - Dotação orçamentária 23.691.0002.2.011 (publicidade e transparência de informações), categoria econômica 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 836, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXIV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 3.1.91.13.00 (obrigações patronais - intra-orçamentário), ficha orçamentária 857, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 3.576.707,66 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos);
- XXV - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 3.2.91.21.00 (juros sobre a dívida por contrato - intra - orçamentário), ficha orçamentária 858, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 2.610.174,55 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
- XXVI - Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (pagamento da dívida - Funprev), categoria econômica 4.6.91.71.00 (principal da dívida contratual resgatada - intra-orçamentário), ficha orçamentária 859, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.744.449,25 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.485/21

- XXVII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento - Cohab), categoria econômica 3.2.90.21.00 (juros sobre a dívida por contrato), ficha orçamentária 869, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XXVIII - Dotação orçamentária 28.842.1000.0.012 (pagamento da dívida financiamento - Cohab), categoria econômica 4.6.90.71.00 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 870, fonte 01.000.0000, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de setembro de 2021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARAUJO BASILIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

DANILO ALFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo

07, 10, 21
Bauru

Diretoria de Apoio Legislativo

Publicado no Diário Oficial de Bauru
em 02, 10, 21
Diretoria de Apoio Legislativo